

Apensados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão Nº 81, DE 2013

(SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ,
CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ
- Em 1º/07/2013)

EMENTA:

("Sugere Projeto de Lei que visa garantir aos empregados Offshore o direito a 21 (vinte e um) dias de folga a cada 14 (quatorze) dias trabalhado, e dá outras providências").

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de Legislação Participativa: _____ Em: ____/____/____

PARECER:

DATA DE SAÍDA:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 81/2013
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus/RJ.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades: () Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.943.010

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 02 de julho de 2013.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E
OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS,
CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.

C.N.P. J: 06.099.179.0001 – 62

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2.835/2006

Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

CEP: 27.943.010 - TEL: (22) 30516220(22)92615281 (22) 97336143

Ofício 39/06/2013

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Senhor PRESIDENTE;

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais On shore e Offshore
de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu,
Quiçamã, Carapebus/RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa
Excelência para apresentar um Projeto de Lei a Consolidação das Leis
Trabalhistas da Republica Federativa do Brasil no Camará.

Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da Classe
Trabalhadora, que reclamam que trabalham no regime offshore 14 dias
de trabalho por 14 de folga consideram uma injustiça e discriminação
pelo motivo dos empregados da Petrobrás trabalhar 14 dias de trabalho
e 21 de folga. Se constituição do País diz que todos são iguais esta

discriminação na organização do trabalho tem que ser reparado para que todos tenham a mesma igualdade e qualidade de vida por que nenhum é melhor do que os outros e trabalham nas mesmas condições dentro do setor offshore a única diferença que um é funcionário publico outro e terceirizado mais constituição diz os diretos são iguais. Neste sentido estamos apresentando uma Sugestão de um Projeto de Lei para que seja apreciado pela Comissão de Legislação Participativa.

CRIAR PROJETO DE LEI SOBRE REGIME TRABALHO OFFSHORE

PROJETO DE LEI Nº

CONFORME ARTIGO.

ART. 1º TODO EMPREGADO OFFSHORE TERÁ DIREITO 14 DIAS TRABALHADO E 21 DE FOLGA.

ART. 2º TODO EMPREGADO OFFSHORE TERÁ DIREITO A RECEBER TODA SUA RENUMERAÇÃO MENSAL DE ACORDO COM A LEI 5.811/72.

ART. 3º ESTA LEI ENTRÁRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EMCONTRÁRIO. .

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;


Joelson Nunes

Macaé, 21 de Junho de 2013.

Sintepsgap - Presidente



SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E
OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS,
CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ, CARAPEBUS/RJ.
Rua Vila Muria nº 31 – Bairro Visconde de Araújo - Macaé – RJ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos trabalhadores de Serviços Gerais On Shore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quiçamã, Carapebus/RJ, convoca os Trabalhadores da Categoria no dia dezessete de junho de dois mil e treze que foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, às dezoito horas na Sede Provisória do Sindicato situado a Rua Vila Muria nº 31, Bairro Visconde de Araújo Macaé / RJ, na forma do Estatuto Social e da lei. Convocada pelo Presidente da Entidade Sindical, o Sr Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de trabalhadores pertencentes á Categoria e contando com a presença do Diretor da Entidade Sindical Srº Jocimar Ribeiro Leite, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura através de convocação que foram divulgados aos trabalhadores da Categoria para apresentação de uma sugestão de um Projeto de Lei sobre Regime Trabalho Offshore. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da classe trabalhadora, que reclamam que trabalham no regime offshore 14 dias de trabalho por 14 dias de folga, consideram uma injustiça e discriminação pelo motivo dos empregados da Petrobrás trabalhar 14 dias de trabalho e 21 de folga. Se constituição do País diz que todos são iguais esta discriminação na organização do trabalho tem que ser reparada para que todos tenham a mesma igualdade e qualidade de vida por que nenhum é melhor do que os outros

e trabalham nas mesmas condições dentro do setor offshore a única diferença que um é funcionário público outro é terceirizado mais constituição diz direitos são iguais. Neste sentido estamos apresentando uma sugestão de um projeto de Lei para que seja apreciado pela comissão de legislação participativa. Todos concordaram que fosse levada a solicitação a câmara federal para que sugestão se transforme em um projeto de lei.

Projeto de Lei nº

Criar projeto de Lei sobre regime trabalho offshore

Art. 1º Todo Empregado Offshore terá direito 14 dias de Trabalho e 21 de Folga.

Art. 2º Todo Empregado Offshore terá direito a receber toda sua renumeração mensal de acordo com a Lei 5.811/72.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, eu secretariei vai por mim e o Presidente assinados.


Presidente


Secretaria